



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 69 - BERTIOGA/SP - 29 DE NOVEMBRO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura entrega iluminação pública na Vila Tupi

Medida complementa serviço no bairro e atende cerca de 600 pessoas: mais segurança para a população

Revista de Brito/PMB

O programa desenvolvido pela Prefeitura, em parceria com a Elektro Regional do Litoral Norte, de levar iluminação pública aos bairros, beneficiou 178 famílias, ou seja, cerca de 600 pessoas que moram na Vila Tupi. O serviço de complementação de iluminação no bairro foi oficializado na última quarta-feira, com a inauguração de mais 24 luminárias. No total, o Executivo investiu R\$ 8.866,90 na instalação dos equipamentos.

De acordo com o coordenador institucional da Elektro, Ercílio Birello, Bertiooga é o município que mais tem investido em iluminação pública entre os 10 abrangidos pela regional. O benefício aos moradores da Vila Tupi faz parte de um programa que visa atender todos os bairros da cidade. Segundo Birello, a prioridade da Prefeitura é atender a periferia, corredores entre um bairro e outro, acessos às escolas que envolvem questão de segurança, além de se preocupar com obras em outros locais.

Como exemplo, ele citou que o Executivo já solicitou o orçamento para complementar a iluminação na Avenida Anchieta. O investimento mensal da administração com os serviços gira em torno de R\$ 20 mil a R\$ 30 mil. Na Vila Tupi foram instaladas luminárias nas travessas das ruas Afonso Pena e Brás Cubas e na interligação entre a Carvalho de Santana com a Brás Cubas.

Mais eficientes e econômicas, as novas luminárias são de vapor de sódio, com 70 watts, equivalentes a uma lâmpada de 125



watts de vapor de mercúrio, com consumo inferior e vida útil mais longa.

A Elektro também concluiu o Programa Reluz no município, que resultou na troca de 5.716 lâmpadas de vapor de mercúrio por sódio. Na primeira etapa, no início de 2002, foram trocadas 895. Na outra fase, no segundo semestre, mais 1.370 e, na última etapa, encerrada este ano, foi registrado o maior volume de substituições: 3.451 lâmpadas, cobrindo 100% do município.

Segurança e conforto - Estender esse atendimento à comunidade é garantir mais conforto e, principalmente, segurança.

Com os investimentos realizados pela Prefeitura, em dois anos a cidade toda deverá estar iluminada, caso o cronograma de trabalhos

estipulado com a Elektro seja cumprido.

Para os que residem há mais de 30 anos no bairro, a iluminação veio acabar com o pesadelo do medo. “É mais segurança pra gente. Quando chegava à noite, dava medo toda aquela escuridão. Também vamos economizar energia porque tínhamos de deixar uma lâmpada acesa no quintal para evitar problemas”, disse Fátima Aparecida Maria, moradora na travessa Brás Cubas, que agora pode se sentir mais tranquila com a segurança de seus três filhos. Sua mãe, Terezinha da Silva, disse que há muito esperava por isso. “A gente ia na vila, na missa, e tinha medo de voltar. Agora isso terminou”.

Segundo Vera Lúcia, que há 34 anos também reside na travessa Brás Cubas, foi uma benção. “Não é

fácil enfrentar essa rua escura. Tenho um filho que estuda à noite e não fico sossegada enquanto não chega, lá pelas 23 horas”. A moradora agradeceu à Prefeitura por ter se preocupado com a população.

Como a moradora, todos estavam na expectativa do grande dia, até mesmo a criança. Cinthia Fidelis da Silva, 10 anos, disse que não podia sair na rua à noite porque era perigoso. “Agora dá pra ver todo mundo”. Sua amiga Graziela, 10 anos, também estava contente. “Já dá para brincar na rua”.

Mas, quem gostou mesmo foram os meninos. Renal Silva, 12 anos, disse que já pode jogar futebol, brincar de esconde-esconde e fazer muita coisa que não dava antes. Contente, seu colega William dos Santos Evangelista, 8 anos, disse: “Estou alegre com a luz”.

Obras de melhorias beneficiam Vicente de Carvalho II

Dando continuidade aos serviços de manutenção de ruas, a Secretaria de Serviços Urbanos iniciou na última segunda-feira (24) os trabalhos em mais um bairro da cidade. Desta vez, os beneficiados foram os moradores de Vicente de Carvalho II.

Durante toda semana, as máquinas da Prefeitura realizaram serviços de drenagem, nivelamento de ruas e limpeza de valas, além da colocação de guias e sarjetas no principal acesso ao bairro, na Rua Dois.

Segundo previsão da Secretaria, as obras devem ser concluídas no prazo de 15 dias, atendendo todo o bairro, que é um dos mais populosos da cidade.

Os serviços estão sendo executados com as máquinas adquiridas pela Prefeitura no ano passado - cujo investimento foi superior a R\$ 1 milhão.

Com a colocação das guias e sarjetas em toda a extensão da via pública, a Seção de Fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos dará continuidade ao trabalho de entrega de intimações para os moradores construírem calçadas em frente às suas residências.

Esse serviço já vem sendo executado em outros bairros onde existem guias e sarjetas, uma vez que a construção de calçadas é responsabilidade dos proprietários dos imóveis.

*Crianças e adultos
prestigiam
a entrega das
novas luminárias
na noite de
quarta-feira.
Bertiooga é a cidade
que mais investe em
iluminação pública,
segundo a Elektro*

LEGISLATIVO

RESUMO DO LEGISLATIVO

Na 34ª sessão ordinária, realizada na última terça-feira (dia 25), foram apresentadas as seguintes indicações:

- solicitação de limpeza das ruas e roçada de mato em Boracéia;
- pedido de controle de turismo de um dia em Boracéia;
- solicitação de compra de 20 banheiros químicos por meio do CONDEMA;
- pedido de aquisição de coletes à prova de balas e rádios intercomunicadores para a Guarda Civil Municipal;
- solicitação de averiguação de denúncia de aterro de mangue em área próxima a Rodovia Rio-Santos;
- pedido de inspeção nos carros das empresas que transportam o botijão de gás na cidade;
- pedido de realização de serviços de desratização e dedetização no Jardim Indaiá;
- Pedido de construção de uma quadra poliesportiva na EMEIF do Jardim São Lourenço;
- pedido de realização de serviços de limpeza de vala, roçada de mato e nivelamento de vias com colocação de aterro para as ruas Francisco Vasconcelos, no bairro do Jardim Vista Linda; Mestre Xaxá, no bairro do Jardim Veleiros; e 12 e 8, em Vicente de Carvalho II.
- solicitação de inclusão do bairro Chácaras Itapanhaú, que é margeado pela Rodovia Rio-Santos, no itinerário da Linha 75, Guarujá-Bertioga, atendendo a reivindicação de moradores dos conjuntos habitacionais Hans Staden e Wladimir Herzog;
- solicitação de instalação de telefone público no bairro do Jardim Rafael, próximo ao conjunto habitacional Cacique Cunhambebe;
- pedido de colocação de um abrigo coberto e com bancos no pátio de acesso ao laboratório

do Pronto Socorro;

- solicitação de credenciamento de Bertioga no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), um dos componentes da "Política Nacional de Atenção às Urgências", no âmbito do SUS, lançada pelo Governo Federal;

Além disso, foram apresentados pelos edis:

- **Moção de Agradecimento aos colaboradores do evento Medalha do Mérito Legislativo 2003;**

- *Moção de Apoio ao Deputado Estadual Coronel Ubiratan Guimarães;*

Encerrado o expediente dos senhores vereadores, o plenário aprovou em 1ª discussão:

- *Projeto de Lei nº 017/03, que estabelece obrigatoriedade de merenda diferenciada nas escolas municipais para alunos portadores de diabetes ou pressão alta.*

- **Projeto de Lei nº 041/03, que institui retribuição pecuniária aos fiscais da Prefeitura, lotados em secretarias onde não haja automóveis oficiais suficientes para as diligências, para que os mesmos possam utilizar-se de veículo próprio.**

- *Projeto de Lei nº 042/03, que altera a Lei Municipal nº 108, de 08 de dezembro de 1994 (que trata da criação e disciplina do transporte coletivo de colegiais), criando de um dispositivo que visa coibir o transporte colegial clandestino: aplicação de multa de 3 mil reais, além da apreensão e recolhimento do veículo.*

- **Projeto de Lei nº 043/03, que denomina de Rua Antônio Francisco Barbosa a atual Rua aprovada 81, do bairro Vila Agaó.**

- *Projeto de Lei nº 044/03, que isenta de pagamento e tarifa de transporte coletivo urbano do município o portador de deficiência física, mental ou sensorial e o seu acompanhante.*

ATO DA MESA 013/ 2003

"Altera o Anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003, alterado pelos Atos da Mesa 007/2003, 009/2003 e 011/2003 que "Dispõe sobre a organização da receita e da despesa orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2003 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para melhor atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - O anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003, alterado pelos Atos da Mesa 007/2003, 009/2003 e 011/2003, fica alterado nos termos do Anexo 1 que acompanha este Ato da Mesa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2003
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente
VER. NEY VAZ PINTO LYRA
 1º Secretário
VER. CELSO DA SILVA MARTINEZ
 2º Secretário

ANEXO 01

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
 NATUREZA DA DESPESA

ORGÃO UNIDADE	01 - LEGISLATIVO 011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.210.621,75
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.505.932,82	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.505.932,82		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		704.688,93	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	704.688,93		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			283.568,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		283.568,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.568,00		
TOTAL				3.494.189,75

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
 PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO UNIDADE	01 - LEGISLATIVO 011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	283.568,00	3.210.621,75	3.494.189,75
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	283.568,00	3.210.621,75	3.494.189,75
0103100150	PROCESSO LEGISLATIVO	283.568,00	3.210.621,75	3.494.189,75
0103100151.001	AQUIS. EQUIP.VEIC.MATER.PERMANENTES	163.568,00	-	163.568,00
0103100151.003	CONSTRUÇÕES E MELHO. PREDIO CÂMARA	120.000,00	-	120.000,00
0103100151.007	EXPANSÃO APERF. AÇÕES DA UNIDADE	-	-	-
0103100152.005	CUSTEIO DESP. LEGAIS GAB. VEREADORES	-	-	-
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	-	3.210.621,75	3.210.621,75

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
 QUADRO AUXILIAR DO ORÇAMENTO DA DESPESA

ORGÃO UNIDADE	01 - LEGISLATIVO 011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.494.189,75	3.494.189,75
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.494.189,75	3.494.189,75
0103100150	PROCESSO LEGISLATIVO		3.494.189,75	3.494.189,75
0103100151.001	AQUIS. EQUIP.VEIC.MATER.PERMANENTES	4.4.9.0.00	163.568,00	163.568,00
0103100151.003	CONSTRUÇÕES E MELHO. PREDIO CÂMARA	4.4.9.0.00	120.000,00	120.000,00
0103100151.007	EXPANSÃO APERF. AÇÕES DA UNIDADE	3.3.9.0.00	-	-
0103100152.005	CUSTEIO DESP. LEGAIS GAB. VEREADORES	3.3.9.0.00	-	-
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	3.3.9.0.00	704.688,93	704.688,93
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	3.1.9.0.00	2.505.932,82	2.505.932,82

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE BERTIOGA
5º BIMESTRE DE 2003**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	86.610.000,00	86.610.000,00	12.537.543,04	14.062.056,10	68.072.451,20	71.031.105,78	9.578.894,22
Tributárias	43.652.000,00	43.652.000,00	6.577.877,14	6.659.420,52	37.274.121,70	32.037.869,68	11.614.130,32
Impostos	41.192.000,00	41.192.000,00	5.967.877,30	6.009.462,69	35.224.122,50	29.034.010,82	12.157.989,18
IPTU	33.000.000,00	33.000.000,00	4.602.544,00	3.930.445,25	28.397.456,00	20.922.469,81	12.077.530,19
ISSQN	2.858.000,00	2.858.000,00	476.333,32	1.199.786,34	2.381.666,60	3.539.307,23	-681.307,23
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	700.000,00	607.997,81	3.500.000,00	3.392.326,08	807.673,92
IRRF	1.134.000,00	1.134.000,00	188.999,98	271.233,29	944.999,90	1.179.907,71	-45.907,71
Taxas	2.460.000,00	2.460.000,00	469.999,84	649.957,83	2.049.999,20	3.003.858,86	-543.858,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	12.067.000,00	12.067.000,00	2.011.166,64	3.049.859,33	10.055.833,20	14.263.465,04	-2.196.465,04
Patrimoniais	2.262.000,00	2.262.000,00	376.999,84	440.751,09	1.884.999,20	2.643.348,47	-381.348,47
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	13.000,00	13.000,00	2.166,60	14.440,00	10.833,00	14.440,00	-1.440,00
Transferências Correntes	19.332.000,00	19.332.000,00	3.221.999,74	2.888.623,43	16.109.998,70	15.345.371,33	3.986.628,67
(-) Contas Redutoras (OCMS, FPM, IPI Exp)	(1.680.000,00)	(1.680.000,00)	(280.000,00)	(243.391,23)	(1.400.000,00)	(1.379.671,10)	300.328,90
Outras Receitas Correntes	4.964.000,00	4.964.000,00	827.333,08	1.252.352,96	4.136.665,40	8.106.282,36	-3.142.282,36
Receitas de Capital (B)	22.700.000,00	22.700.000,00	0,00	171.518,46	137.000,00	307.807,88	22.392.192,12
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.700.000,00	22.700.000,00	0,00	171.518,46	137.000,00	307.807,88	22.392.192,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	103.310.000,00	103.310.000,00	12.537.543,04	14.233.574,56	68.209.451,20	71.338.913,66	31.971.086,34
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	61.746.832,00	80.866.260,37	10.028.229,64	10.917.306,35	65.158.806,90	56.766.553,08	15.707.453,47
Pessoal/Encargos Sociais	32.189.992,00	39.159.932,82	5.775.408,65	5.775.652,73	26.799.144,62	26.775.994,61	12.360.788,20
Juros/Encargos da Dívida Interna	200.000,00	100.000,00	1.778,69	1.778,69	11.005,11	11.005,11	88.994,89
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.356.840,00	41.606.327,55	4.253.042,30	5.139.874,93	38.348.657,17	29.979.553,36	3.257.670,38
Despesas de Capital (D)	41.188.168,00	22.068.739,63	1.067.990,27	1.112.403,96	12.486.728,15	9.018.692,74	9.582.011,48
Investimentos	34.048.168,00	15.159.539,63	932.087,36	796.809,15	5.691.459,76	4.192.518,30	9.468.079,87
Inversões Financeiras	140.000,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
Amortização da Dívida	7.000.000,00	6.889.000,00	135.902,91	315.594,81	6.795.268,39	4.826.174,44	93.731,61
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	7.000.000,00	6.889.000,00	135.902,91	315.594,81	6.795.268,39	4.826.174,44	93.731,61
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	375.000,00	375.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	102.935.000,00	102.935.000,00	11.096.219,91	12.029.710,31	77.645.535,05	65.785.245,82	25.289.464,95
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	375.000,00	375.000,00	3.137.354,65	2.203.864,25	-6.306.621,39	5.553.667,84	

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza
Contador CRC ISP 146646/0-0Rosimaire Nascimento da Silva
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
5º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	3.378.560,00	3.494.189,75	462.638,83	513.355,26	2.598.485,35	2.487.383,71	895.704,40
1	31	Ação Legislativa	3.378.560,00	3.494.189,75	462.638,83	513.355,26	2.598.485,35	2.487.383,71	895.704,40
4	0	ADMINISTRAÇÃO	31.027.240,00	30.870.107,61	2.453.307,82	3.284.298,51	26.850.449,68	22.158.470,30	4.019.657,93
4	122	Administração Geral	23.827.240,00	23.881.107,61	2.315.626,22	2.966.925,01	20.044.176,18	17.321.290,75	3.836.931,43
4	125	Administração Financeira	7.200.000,00	6.989.000,00	137.681,60	317.373,50	6.806.273,50	4.837.179,55	182.726,50
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	311.400,00	321.400,00	56.241,80	26.912,20	158.647,79	108.018,19	162.752,21
8	244	Assistência Comunitária	311.400,00	321.400,00	56.241,80	26.912,20	158.647,79	108.018,19	162.752,21
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.107.000,00	5.107.000,00	42.399,11	42.399,11	176.395,78	173.137,78	4.930.604,22
9	272	Previdência do Regime Estatutário	5.107.000,00	5.107.000,00	42.399,11	42.399,11	176.395,78	173.137,78	4.930.604,22
10	0	SAÚDE	17.490.050,00	16.402.402,64	2.302.575,63	2.493.571,46	12.347.933,81	11.713.396,92	4.054.468,83
10	301	Atenção Básica	17.490.050,00	16.402.402,64	2.302.575,63	2.493.571,46	12.347.933,81	11.713.396,92	4.054.468,83
12	0	EDUCAÇÃO	19.871.750,00	23.019.700,00	3.248.376,14	3.210.445,89	19.532.131,07	16.288.140,88	3.487.568,95
12	361	Ensino Fundamental	12.987.450,00	16.139.000,00	3.250.237,08	2.333.934,78	13.946.787,00	11.671.943,68	2.192.213,00
12	365	Educação Infantil	5.686.300,00	5.682.700,00	-191.842,31	738.648,22	4.577.812,20	3.874.182,05	1.104.887,80
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.198.000,00	1.198.000,00	189.981,37	137.862,89	1.007.531,87	742.015,15	190.468,13
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	149.000,00	139.000,00	18.466,75	11.900,27	83.557,41	76.990,93	55.442,59
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.000,00	139.000,00	18.466,75	11.900,27	83.557,41	76.990,93	55.442,59
15	0	URBANISMO	19.599.500,00	19.809.700,00	1.940.609,02	2.083.253,88	13.547.045,88	11.062.576,44	6.322.654,12
15	451	Infra-Estrutura Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
15	452	Serviços Urbanos	19.599.000,00	19.809.200,00	1.940.609,02	2.083.253,88	13.547.045,88	11.062.576,44	6.322.154,12
16	0	HABITAÇÃO	3.636.000,00	2.206.000,00	291.073,23	201.327,26	1.380.701,92	927.663,24	825.298,08
16	482	Habitação Urbana	3.636.000,00	2.206.000,00	291.073,23	201.327,26	1.380.701,92	927.663,24	825.298,08
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.364.000,00	1.505.000,00	280.531,58	162.246,47	970.186,36	789.467,43	534.813,64
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	580.000,00	580.000,00	185.018,35	9.497,43	233.793,97	58.273,05	346.206,03
18	542	Controle Ambiental	1.784.000,00	925.000,00	95.513,23	152.749,04	736.392,39	731.194,38	188.607,61
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
23	695	Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		TOTAL	102.935.000,00	102.935.000,00	11.096.219,91	12.029.710,21	77.645.535,05	65.785.245,82	25.289.464,95

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador CRC ISP 146646/0-0

Rosimere Nascimento da Silva
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

ATOS OFICIAIS**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

5º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	1.680.000,00	1.400.000,00	263.392,18	1.168.560,69	231.439,31
Contribuições dos Servidores Ativos	1.680.000,00	1.400.000,00	252.007,94	1.336.617,93	63.382,07
Contribuições dos Servidores Inativos	47.000,00	39.166,60	1.245,58	5.602,49	33.564,11
Contribuições dos Pensionistas	10.000,00	8.333,30			8.333,30
Receitas Patrimoniais	1.690.000,00	1.408.333,30	361.683,74	2.102.808,35	-694.475,05
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras			180.665,44	606.348,30	-606.348,30
Total	5.107.000,00	4.255.833,20	1.058.994,88	5.219.937,76	-964.104,56

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	4.607.000,00	4.607.000,00	30.953,97	128.052,56	30.953,97	128.052,56	4.478.947,44
Pensionistas			9.443,14	34.753,22	9.443,14	34.753,22	-34.753,22
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas	500.000,00	500.000,00	2.002,00	13.590,00	2.002,00	10.332,00	486.410,00
Total	5.107.000,00	5.107.000,00	42.399,11	176.395,78	42.399,11	173.137,78	4.930.604,22

III - RESULTADO	0,00	-851.166,80	1.016.595,77	5.043.541,98	1.016.595,77	5.046.799,98	
-----------------	------	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS
Receitas	5.498.821,11	Despesas	443.424,17
Orçamentárias	5.219.937,76	Orçamentárias pagas	414.540,82
Extra-orçamentárias	278.883,35	Extra-orçamentárias	28.883,35
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	9.044.204,16	Saldo Atual	14.099.601,10
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento	9.044.204,16	Bancos Conta Movimento	23.799,70
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	14.075.801,40
Total Geral	14.543.025,27		14.543.025,27

* Relativo ao último bimestre

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza
Contador CRC ISP 146646/0-0Rosimone Nascimento da Silva
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

ATOS OFICIAIS

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
5º BIMESTRE DE 2003

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	80.610.000,00	12.537.543,04	68.072.451,20	14.062.056,10	71.031.105,78	
Receitas de Capital	22.700.000,00	0,00	137.000,00	171.518,46	307.807,88	
Subtotal:	103.310.000,00	12.537.543,04	68.209.451,20	14.233.574,56	71.338.913,66	0,00
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	103.310.000,00	12.537.543,04	68.209.451,20	14.233.574,56	71.338.913,66	0,00

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	80.866.260,37	10.781.972,00	10.781.972,00	10.917.306,35	56.766.553,08	
(-) Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	33.333,34	33.333,34	1.778,69	11.005,11	
Subtotal	80.766.260,37	10.748.638,66	10.748.638,66	10.915.527,66	56.755.547,97	0,00
Despesas de Capital	22.068.739,63	6.373.861,34	6.373.861,34	1.112.403,96	9.018.692,74	
(-) Deduções	6.889.000,00	1.166.666,66	1.166.666,66	315.594,81	4.826.174,44	0,00
Amortização de Dívida	6.889.000,00	1.166.666,66	1.166.666,66	315.594,81	4.826.174,44	
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	15.179.739,63	5.207.194,68	5.207.194,68	796.809,15	4.192.518,30	0,00
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	95.946.000,00	15.955.833,34	15.955.833,34	11.712.336,81	60.948.066,27	0,00
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	7.364.000,00	-3.418.290,30	52.253.617,86	2.521.237,75	10.390.847,39	0,00

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	16.948.955,45	15.548.376,99	15.246.677,89		
II. Deduções:(*)	8.096.055,77	16.042.910,94	17.436.102,02		
Ativo Disponível	11.670.255,15	16.267.788,67	17.652.999,29		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	3.574.199,38	224.877,73	216.897,27		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	8.852.899,68	-494.533,95	-2.189.424,13		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	8.852.899,68	-494.533,95	-2.189.424,13	-1.694.890,18	-11.042.323,81

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

ATOS OFICIAIS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**MUNICÍPIO DE BERTIOGA****5º BIMESTRE DE 2003***Valores expressos em R\$*

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	13.174.579,68	66.118.975,90	11.017.183,95	77.213.878,43	11.938.482,12	65.370.705,00	-11.094.902,53	-15,55%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.058.994,88	5.219.937,76	79.035,96	431.656,62	91.228,19	414.540,82	4.788.281,14	6,71%
BERTPREV	1.058.994,88	5.219.937,76	79.035,96	431.656,62	91.228,19	414.540,82	4.788.281,14	6,71%
Empresa Pública Dependente "Z"							0,00	0,00%
TOTAIS:	14.233.574,56	71.338.913,66	11.096.219,91	77.645.535,05	12.029.710,31	65.785.245,82	-6.306.621,39	-8,84%

*Prefeitura e Câmara

Dr. Lairton Gomes Goulart

Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza

Contador CRC 1 SP 146646/0-0

Rosimair Nascimento da Silva

Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**MUNICÍPIO DE BERTIOGA****5º BIMESTRE DE 2003**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal		26.861,82					14.819,52	12.042,30	446.104,27
PODER EXECUTIVO	3.053.726,03	493.611,53	1.941.315,58	5.172,66	2.998.802,31	2.807,80	2.284.995,86	204.854,97	17.286.895,02
Prefeitura Municipal	3.053.726,03	493.611,53	1.941.315,58	5.172,66	2.998.802,31	2.807,80	2.284.995,86	204.854,97	3.107.203,92
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.099.601,10
BERTPREV									14.099.601,10
TOTAL:	3.053.726,03	520.473,35	1.941.315,58	5.172,66	2.998.802,31	2.807,80	2.299.815,38	216.897,27	17.652.999,29

Dr. Lairton Gomes Goulart

Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza

Contador CRC 1SP 16646/0-0

Rosimair Nascimento da Silva

Chefe Seção de Orc. Contabilidade

ATOS OFICIAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
5º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MESES DE OUTUBRO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.159.834,24	6.128.876,67	11.248.342,76	6.311.588,34	4.933.494,87	6.179.089,17	7.499.776,79	4.436.996,49	3.496.954,9	5.946.448,31	4.397.622,11	7.140.826,34	81.579.524,81	80.936.462,21	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	409.819,96	416.686,67	583.957,42	506.971,94	554.884,00	558.835,32	499.523,1	614.933,07	499.279,00	588.733,87	4.283.987,76	4.309.942,88	0,00
Autarquias	0,00	0,00	409.819,96	416.686,67	583.957,42	506.971,94	554.884,00	558.835,32	499.523,1	614.933,07	499.279,00	588.733,87	4.283.987,76	4.309.942,88	
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	6.159.834,24	6.128.876,67	11.658.162,72	6.728.274,01	5.517.452,29	6.686.061,11	8.054.660,79	5.000.831,81	3.996.478,0	6.561.381,38	4.896.901,11	7.729.660,21	85.863.512,57	85.246.405,09	0,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. União, Adm. Direto e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. Serv. Reg. Prior. Parcialidade	288.683,88	187.543,19	288.949,76	617.192,43	0,00	243.996,17	124.292,44	129.762,60	137.741,0	16.889,21	237.588,02	111.812,89	1.970.880,47	1.869.882,11	
Compensação Financeira entre Reg. Pres.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEF	191.879,89	137.280,48	198.338,74	199.889,35	0,00	378.462,86	137.562,38	122.341,69	130.939,5	118.888,9	121.688,70	97.789,07	1.688.771,94	1.731.948,11	
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	288.683,88	187.543,19	487.288,50	817.081,77	0,00	622.459,03	261.854,72	252.084,29	268.680,5	115.787,9	149.276,72	111.601,96	1.970.880,47	1.869.882,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.871.150,36	5.941.333,48	11.170.874,22	5.911.192,24	5.517.452,29	6.063.602,08	7.792.806,07	4.748.747,52	3.727.797,5	6.445.593,48	4.747.624,39	7.617.958,25	83.892.632,10	83.376.522,98	0,00

Dr. Lairton G. Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador CRC-ISP 146646-D-0

Estimato Nascimento de Sá
Chefe de Seção de Orçamento e Contabilidade

ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/11/03

5528/03 PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA. – Compareça o eng. da Praia Grande Construtora Ltda., Marcos Roberto Camargo, para esclarecimentos em 30 dias; 7075/03 CARLOS ROBERTO KATCIPIS SANTOS – Compareça o Arq. Fernando Cezar de Sanctis para atender comuniqué-se, em 30 dias; 5772/03 ARTHUR BARBOSA DA SILVA – Mantido o indeferimento; 5832/03 cab.1947/98 LUCIA RUBENS DOS SANTOS – Mantido o indeferimento; 8005/03 cab.50.570/85 PAULO CEZAR FERREIRA COSTA – Indeferido. Lei 316/98 artigo 11 e artigo 56 § 3º. Encaminhe-se ao Sefi; 50.358/90 ALDEAMRE S/A – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7073/03 cab.194/01 MOACIR MENEGATTO – Revogo, “ex-offício” despacho de 17/11/03, encaminhe-se a análise; 6512/03 cab.3102/02 SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, apresentada a CEI em 30 dias e Aprovação do Corpo de Bombeiros em 60 dias; 7347/03 cab.52.093/90 FRANCISCO JOSE CARDOSO SILVA – Indeferido, em desacordo com a tab. A, art. 48 da Lei 317/98. Encaminhe-se ao Sefi; 5529/03 PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA. – Compareça o Arq. Cledenor J.S. Filho para atender comuniqué-se em 30 dias; 5681/03 cab.51010/83 ELIAS TAVARES DE SOUZA – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 56 § 2º. Encaminhe-se ao Sefi; 7562/03 NOEMIA DE JESUS BRITES – Sim, como requer quanto a petição nº 2575/03. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 7950/03 cab.3189/98 NEY BERNARDINO E OUTRO - Compareça o Arq. André Rogério de Santana para atender comuniqué-se, em 30 dias; 481/02 cab.4844/94 WILSON SANCHES – Indeferido, nos termos dos art.(s) 5º, 6º e 7º da Lei 316/98. Não há projeto a ser substituído, trata-se de aprovação simples; 7960/03 PAULO CLAUDINO – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98 artigo 48 tabela A. Encaminhe-se ao Sefi; 8008/03 cab.51.339/82 CATARINA IVANOV SANTANA – Sim, como requer quanto a unificação dos

lotes, pago os emolumentos em 30 dias; 7621/03 cab.3624/01 NICANOR ERNANDES – Sim, como requer quanto a petição 2562/03. Regularize-se 49,31m², quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 24/11/03

7073/03 cab. 194/01 MOACIR MENEGATTO – Mantido o indeferimento com base na Lei 316/98 artigo 56 § 4º e artigo 57 – I; 7503/03 cab. 3267/94 ORLANDO MURAD – Compareça o Arquiteto Antônio Carlos de Miranda para atender comuniqué-se em 30 dias; 5450/03 VICENTE LOMBARDI – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se as licenças de demolição, acréscimo e reforma, pago os emolumentos e ISS em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/11/03

8439/03 RONALDO DELLA PIAZZA BUENO – Compareça o requerente para esclarecimentos e ciência em 30 dias; 5924/03 ZENAIDE SEVERINO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 8244/03 MARIA SIQUEIRA CAMPOS – Indeferido, não atende a Lei 316/98, art. 79 item IV – art.56 § 4º. Encaminhe-se ao Sefi; 8112/03 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA – Compareça o Eng. Edson Bichir para esclarecimentos em 30 dias; 3297/03 cab.7215/02 MARIO OZAKI E OUTRO – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comuniqué-se em 30 dias; 5995/03 cab.97/93 PAULO LEITE DE SIQUEIRA FILHO – Sim, como requer quanto a petição nº 2070/03. Aprovo o projeto modificativo com acréscimo de área, expeça-se as licenças para demolir, reformar e acrescer, pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 5368/03 cab.7701/95 FABIO DE ALMEIDA MONTEIRO – Revogo despacho de 26/08/03. Regularize-se 150,23m², expeça-se a licença de regularização, pago os emolumentos, apresentada a CEI e quitado o ISS em 30 dias; 7372/03 cab.52.141/88 PRAZERES ALVES HENRIQUES – Compareça o resp. técnico para atender comuniqué-se, em 30 dias; 7373/03 cab.52.141/88 PRAZERES ALVES HENRIQUES – Sim,

como requer, expeça-se a licença para desmembrar, pago os emolumentos em 30 dias; 7675/03 cab.4895/99 TOMAZ DA SILVA PRATA – Regularize-se os acréscimos de área, pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 7600/03 cab.4914/01 PEDRO LUIZ DE CARVALHO BARBOSA E OUTRA – Compareça o Eng. Marcelo Godinho Lourenço para atender Comuniqué-se em 30 dias; 51162/91 HILDA KARSOWSKI – Conforme petição nº 2554/03 – Certifique-se; 5490/03 WALDERIGE BRANCALION – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comuniqué-se em 30 dias; 8004/03 ROBERTO FERREIRA BECHARA – Indeferido, nos termos da tab. A, art.48 da Lei 317/98 – recuo frontal do condomínio; 52.874/89 CONSTRUTORA SHPAISMAN DICHY LTDA. – Assunto solucionado. Arquite-se; 6505/03 cab.6311/03 MARCIO NASCIMENTO MAGALHÃES – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma de 162,37m², regularização de acréscimo de área de 3,54m² para um consultório médico, expeça-se a licença para reformar e regularizar, pago os emolumentos, quitado o ISS de 3,54m² e apresentada a CEI em 30 dias e apresentado atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros por ocasião da baixa de licença e/ou ocupe-se; 4224/03 JOSE RUBENS RORIGUES RUFFO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 4628/03 cab.9529/01 JOSE ELIOMAR MARTINS – Sim, como requer quanto a petição nº 1973/03. Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias; 4630/03 cab.9529/01 JOSE ELIOMAR MARTINS – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 8099/03 cab.9314/99 ROBERTO MÁXIMO – Sim, como requer, quanto ao desmembramento, pago os emolumentos em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26/11/03

3216/03 cab.6140/01 JOSE PAULO PINTO JARDIM – Sim, como requer, aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença para unificar pago os emolumentos em 30 dias; 1199/03 ANTÔNIO RUBIO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos e apresentada

a CEI em 30 dias e apresentado AVCB por ocasião do ocupe-se; 6823/03 RODRIGO PARADA JUNIOR – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias. Observado o nome da rua Projetada III; 7568/02 COMUNIDADE EVANGÉLICA DE BERTIOGA – Compareça o Arquiteto Gustavo Ramos de Melo para atender comuniqué-se em 30 dias; 7887/03 MAURO CHEROBIM – Compareça o Arq. Eduardo Donisete Despezi para atender comuniqué-se, em 30 dias; 9438/01 cab.9062/01 EMÍLIO FANGANELLO E OUTRO – Sim, como requer quanto a petição nº 2418/03. Regularize-se 308,54m², mais piscina, conforme Lei 316/98, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias; 7821/03 ARLETE BONDANCIA MAZOT – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 6312/03 cab.4943/95 ALVARO PONTES LANGHI – Revogo o despacho de 04/11/03, compareça o Arq. Tarcísio J. M. de Souza para esclarecimentos em 30 dias; 7726/03 cab.5826/02 SERGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR – Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos para atender comuniqué-se em 30 dias; 6743/02 AIRTON DEODATO DA SILVA – Mantido o indeferimento. Desacordo com a Lei 316/98 artigo 56 § 4º, art.71, Código Sanit. Estadual, artigos 44 e 45. Encaminhe-se ao Sefi; 8419/99 JACOB PEREIRA – Conforme petição nº 2518/03 – Indeferido, a desistência seria impossível, visto tratar-se de obra concluída objeto de legalização. As taxas são devidas e vencidas desde 26/10/01; 8002/03 cab.5015/02 FLAVIO LEITE PEREIRA – Compareça o Eng. Fábio Zambeli para atender comuniqué-se, em 30 dias; 8112/03 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA – Sim, como requer, quanto a unificação dos lotes, pago os emolumentos em 30 dias; 7827/03 cab.54.416/91 MARIA ANGÉLICA BULCHI DIAS NOR – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98 artigo 68 § 2º, Código Sanitário Estadual artigo 46; 3748/01 CARLOS MITSUAQUIETO – Sim, como requer quanto a petição nº 2602/03; 7586/03 cab.4.225/77 ENIO ARMANDO NADAIS MOITA – Sim, como requer quanto a unificação dos lotes, pago os emolumentos em 30 dias.

ENG. ROBERTO COSTA MARTINS
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

ATOS OFICIAIS**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 20/11/03

07192/02 cab 05668/00 PET 2574/03 – RIVIERA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA. Certifique-se.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 24/11/03

06713/03 – JOÃO BATISTA BARBOSA. Indefiro o pedido, face o informado pelo cadastro. 07270/03 – JORGE FURTADO DE SOUZA. Indefiro o pedido, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26/11/03

06758/02 PET 02608/03 – ANTONIO DE CASTRO. Certifique-se. 07596/02 – IVANILDO LEITE DA SILVA. Arquive-se, por desinteresse. 07756/02 – APARECIDA TEREZINHA DA SILVA. Arquive-se, por desinteresse. 08144/02 – JOSÉ VIEIRA DA LUZ. Arquive-se, por desinteresse. 07771/03 – ELISETE TAEMI KOBAYASHI. Restitua-se a importância de R\$ 354,31 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 27/11/03

07333/01 – JULIO IVO KROEHNE. Certifique-se.

ROSEANE NÓBREGA DOS S**RESOLUÇÃO S.E. 005/2003**

“Estabelece critérios para o Concurso de Remoção de Professor de Educação Básica I por Permuta.”

Profª MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - As inscrições para o Concurso de Remoção de Professor de Educação Básica I por Permuta ocorrerão em 17/12/2003, na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, das 9:00h às 16:00h.

Art. 2º - No ato da inscrição os interessados devem comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 3º - O candidato que efetivamente realizar a permuta, ficará impedido de participar de novo Concurso de Remoção pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 5º - As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeito a partir de 23/12/2003.

Art. 6º - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução aos Professores de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de Bertioga.

Bertioga, 21 de Novembro de 2003.

PROFª MARIA JULIETA FARAH**LANÇAS****Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

“Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por títulos de Professores de Educação Básica I”

PROFª MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Da inscrição

Art. 1º - Poderão inscrever-se todos os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Bertioga, que atuam na Educação Básica I.

Art. 2º - Deverão, obrigatoriamente, inscrever-se aqueles professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que virão a ser excedentes ou adidos, devido a supressão de classes na Unidade Escolar.

Parágrafo Primeiro - O professor que não atender o disposto no caput deste artigo, terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor da Unidade Escolar, considerando-se somente o tempo de serviço, sem a juntada de títulos.

Parágrafo Segundo - A classificação dos Professores de Educação Básica I e o Quadro de Demanda/2004 serão afixados no Quadro da Escola em 01/12/2003, bem como a indicação dos docentes que serão excedentes na atribuição de classes/2004.

Art. 3º - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único - Será indeferida a inscrição do titular de cargo que removeu-se pelo Remoção por Permuta em 2001

a determinado o dia 05/12/2003, das 8:00h às 16:00h, para a inscrição junto à Direção da Escola em que o professor mantém o cargo.

Art. 5º - No dia 09/12/2003 será afixado na S.E. a relação dos candidatos inscritos neste Concurso de Remoção, bem como as inscrições indeferidas.

Art. 6º - Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídas do respectivo Concurso os candidatos que se aposentarem, exonerarem ou vierem a falecer durante o processo de Remoção.

Art. 7º - Fica determinado o dia 12/12/2003 para indicação das Escolas pretendidas ao Concurso de Remoção. O professor inscrito que não indicar Escolas, automaticamente será considerado candidato desistente do Concurso.

Art. 8º - Constará da inscrição:

I - Requerimento do Candidato para fins de remoção (ANEXO I);

II - Xerox das Fichas de Contagem de Tempo (Ficha 100), até 31/10/2003;

III - Xerox dos títulos;

IV - Envelope pardo, tamanho ofício, constando o nome do candidato e de sua Unidade Escolar;

V - Ficha “Anexo de Remoção – 2003” (ANEXO II).

Da Pontuação

Art. 9º - Os pontos atribuídos por tempo de serviço serão distribuídos nos seguintes termos:

I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através do Concurso), dividido por 100 (cem);

II - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior a posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III - Total de comparecimentos em HTP no período compreendido entre novembro de

RESOLUÇÃO S.E. Nº 004/2003

2002 a outubro de 2003, multiplicado por 0,01 (um centésimo). Para efeito de cálculo, será considerada a totalidade de 280h (duzentas e oitenta horas).

Art. 10 - Para efeito de contagem de tempo, a apuração será até 31/10/2003, considerando o tempo corrido e desconsiderando os seguintes afastamentos: licença médica, licença acompanhante, falta justificada e injustificada.

Dos Títulos

Art. 11 - Os pontos atribuídos aos candidatos em função de seus títulos serão distribuídos a saber:

I - Doutorado na área de Educação - 10 pontos;

II - Mestrado na área de Educação - 08 pontos;

III - Pós-graduação na área de Educação - 06 pontos;

IV - Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio - Magistério - 05 pontos;

V - Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC - 04 pontos;

VI - Curso de formação, na área de Educação, promovido pela SE de Bertioga, a partir de 2001 - 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

VII - Curso de formação, na área de Educação, a partir de 2001 - 0,001 (um milésimo) de ponto por hora

VIII - Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir de 2001 - 0,005 (cinco milésimos) de ponto por certificado;

Art. 12 - Não serão computados cumulativamente os títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação.

Art. 13 - Para os Cursos de Nível Superior, na área de Educação, será permitido o acúmulo de até 02 (duas) licenciaturas.

Art. 14 - Os documentos que instruírem a inscrição deverão ser relacionados, um a um, em 2 (duas) vias e acondicionados em envelope pardo, pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos.

Art. 15 - Em hipótese alguma o candidato poderá incluir, suprimir e ou alterar as indicações efetuadas.

Art. 16 - Não será permitida a desistência do candidato, após a realização da inscrição para o concurso.

Da Classificação

Art. 17 - A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

Art. 18 - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior frequência em HTP;

II - Maior nível de escolaridade;

III - Maior idade do candidato.

Art. 19 - A relação de classificação dos candidatos, será afixada na SE, conterà o total geral de pontos de cada candidato.

Das Vagas

Art. 20 - A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 12/12/2003.

I - Vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades até a data limite de 01/12/2003, decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e título de nomeação sem efeito;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e ou classes até 01/12/2002.

II - Vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente concurso de remoção.

Parágrafo Único - Serão automaticamente suprimidas da relação de vagas potenciais aquelas correspondentes aos candidatos que não procederem a indicação de pelo menos uma Unidade.

Das Indicações

Art. 21 - Publicada a relação de vagas, o candidato deverá sequenciar as Unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.

Parágrafo Primeiro - O candidato poderá indicar qualquer escola da rede municipal, onde houver vaga inicial ou potencial, exceto a Unidade Escolar onde seu cargo estiver lotado.

Parágrafo Segundo - Fica vedada aos professores que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais a indicação de Unidade Escolar onde funcionem apenas classes de Ensino Fundamental, observando-se o disposto na Grade Curricular, homologado pela Diretoria Regional de Ensino.

Parágrafo Terceiro - O docente que ficar excedente ou adido deverá obrigatoriamente indicar todas as Unidades - inclusive a sede de 2003 (caso haja vaga).

Art. 22 - O formulário específico de indicação de Unidade será preenchido pelo candidato e entregue ao superior imediato (ANEXO III).

Dos Recursos

Art. 23 - Tornada pública a classificação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para recorrer da decisão perante a SE.

Art. 24 - Os recursos solicitando retificações de dados deverão ser protocolados na S.E.

Art. 25 - Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no prazo de 24 horas.

Da Remoção

Art. 26 - A sessão de remoção será realizada na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em 16/12/2003, as 9:30h., respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de Unidade indicada pelo candidato.

Art. 27 - Os candidatos inscritos deverão comparecer na S.E., em 16/12/2003, das 9:30h as 17:00h, para tomarem ciência da Ata da sessão do “caput” anterior.

Disposições Finais

Art. 28 - O docente excedente ou adido que não indicar as Escolas no prazo determinado nesta Resolução, será removido compulsoriamente para Unidade Escolar que apresentar vaga.

Art. 29 - As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeito a partir de 23/12/2003.

Art. 31 - Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão devidamente constituída para os fins.

Art. 32 - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores das Unidades Escolares ciência da presente Resolução a todos envolvidos e interessados no Concurso de Remoção.

Bertioga, 21 de Novembro de 2003.

PROFª MARIA JULIETA FARAH**LANÇAS****Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO S.E. Nº 006/2003

“Estabelece critérios para Atribuição de Classes para o ano letivo de 2004.”

PROFª MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Da Inscrição

Art. 1º - Para efeito de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2004, o Diretor da Escola deverá considerar automaticamente inscrito o Professor de Educação Básica I que já tiver sede na Unidade e aqueles que sediaram através do Concurso de Remoção e ou de Permuta, observando o seguinte:

I – O docente inscrito deverá possuir prontuário com xerox de documentos pessoais, Diplomas, Certificados, Fichas 100 (referente a todos os anos de exercício na Prefeitura do Município de Bertioga), bem como outros documentos pertinentes à vida funcional do Professor.

Parágrafo Único – Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I já sediados devem estar na Secretaria da Unidade até 27/11/2003 para verificação e contagem. Os Professores de Educação Básica I que sediaram através de Remoção devem encaminhar seus prontuários até 17/12/2003.

Da Classificação

Art. 2º - Os Professores de Educação Básica I serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I – Tempo líquido de Magistério junto à Prefeitura do Município de Bertioga após a posse através de concurso, em dias corridos até 31/10/2003, dividido por 100 (cem), desconsiderando os seguintes afastamentos: falta justificada, falta injustificada, licença médica e licença acompanhante.

II – Tempo líquido de Magistério junto à Prefeitura do Município de Bertioga anterior a posse no cargo efetivo, em dias corridos até 31/10/2003, dividido por 100 (cem), desconsiderando falta justificada, falta injustificada, licença médica e licença acompanhante.

III – Tempo líquido de Magistério na Unidade Escolar, em dias corridos até 31/10/2003, dividido por 50 (cinquenta), desconsiderando os seguintes afastamentos: falta justificada, falta injustificada, licença médica e licença acompanhante.

IV – Total de comparecimentos em HTP no período compreendido entre novembro de 2002 a outubro de 2003, multiplicado por 0,01 (um centésimo). Para efeito de cálculo, será considerada a totalidade de 280h (duzentas e oitenta horas).

V – Títulos:

1 – Doutorado correspondente ao campo de atuação – 10 (dez) pontos

2 – Mestrado correspondente ao campo de atuação – 08 (oito) pontos

3 – Pós-Graduação correspondente ao campo de atuação – 06 (seis) pontos

4 – Diploma em Pedagogia, somente aos Professores que tomaram posse no cargo com Diploma de Ensino Médio (Magistério) – 05 (cinco) pontos

5 – Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC – 04 (quatro) pontos

VI – Curso de formação, na área de Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Bertioga, a partir do ano 2001 – 0,01 (um centésimo) de ponto por hora.

VII – Curso de formação na área de Educação a partir do ano 2001 – 0,001 (um milésimo) de ponto por hora.

VIII – Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir do ano 2001 – 0,005 (cinco milésimos) de ponto por Certificado.

Parágrafo Único – Não serão computados cumulativamente os títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação e, para os cursos de Nível Superior na área de Educação, será permitido o acúmulo de até 02 (duas) licenciaturas.

Art. 3º - Para fins de desempate serão considerados:

I – Maior frequência em HTP;

II – Maior nível de escolaridade;

III – Maior idade do candidato.

Do Calendário das Atribuições

Art. 4º - Os diretores devem afixar no Quadro da Escola a Classificação dos Professores de Educação Básica I da Unidade Escolar no dia 18/12/2003 às 9:00h.

Parágrafo Único – Esta data também será considerada limite para assinatura da Ficha de Atribuição de Classes 2004 (Anexo I).

Art. 5º - Qualquer pedido de recurso deverá ser feito no próprio dia 18/12/2003 até as 16:00h.

Art. 6º - Os recursos serão apreciados e concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º - As classes a serem oferecidas aos Professores de Educação Básica I são aquelas que constam no Quadro I da Demanda/2004 até 19/12/2003.

Art. 8º - A atribuição de classes ocorrerá no dia 23/12/2003, às 10:00h, nas sedes das Unidades Escolares.

Parágrafo Único – Caberá ao Diretor enviar cópia da Ata de Atribuição à Secretaria de Educação no dia 23/12/2003 até as 16:00h.

Da Atribuição

Art. 9º - A atribuição de classes para o ano letivo de 2004, será competência do Diretor de Escola.

Art. 10 – Aos Professores de Educação Básica I que não comparecerem à Atribuição, ou não se fizerem representar por Procurador devidamente documentado, será atribuída classe compulsoriamente pelo Diretor da Escola.

Art. 11 – Aos Professores de Educação Básica I que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais, determinada conforme Mandado de Segurança n.º 4152/97 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, serão atribuídas obrigatoriamente classes de Educação Infantil.

Art. 12 – Não será permitida a atribuição de classes em substituição (por motivo de licenças, ou para exercer outras funções, ou por qualquer outro motivo de afastamento) aos Professores de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de Bertioga.

Art. 13 – As classes de Educação Especial existentes no Núcleo de Apoio à Criança Especial estão vinculadas à EMEIF Vista Linda e serão atribuídas a professores com treinamento ou cursos específicos.

Art. 14 – A atribuição das classes de Educação Indígena existentes na EMIG “Nhembo’e à Porã” seguirá normatização própria, observando-se a legislação pertinente, em especial a Res. CEB n.º 03/99 e o Parecer CNE n.º 14/99.

Art. 15 – Os casos omissos nesta Resolução serão interpretados e julgados pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Bertioga, 21 de Novembro de 2003.

PROFª MARIA JULIETA FARAH LANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

COMUNICADO SE Nº 001/2003

Comunicamos que o Calendário de Matrículas para o ano letivo de 2004 na Rede Municipal de Ensino será como segue:

SÉRIE/ESTÁGIO	IDADE	DATA PARAMATRÍCULA
1ª Série do E.Fundamental	Crianças de 06 anos a completarem 07 em 2004	10/12/2003
3º estágio de E.Infantil	Crianças de 05 anos a completarem 06 em 2004	11/12/2003
2º estágio de E.Infantil	Crianças de 04 anos a completarem 05 em 2004	12/12/2003

No ato da matrícula os responsáveis deverão entregar a documentação relacionada abaixo:

– xerox da Certidão de Nascimento da criança;

– xerox da Carteira de vacinação;

– xerox do comprovante de residência atualizado.

Comunicamos ainda que a documentação necessária para efetuar o cadastro de alunos novos para o Transporte Escolar gratuito é a seguinte:

– xerox de comprovação de renda atualizado (ou declaração própria, devidamente preenchida);

– xerox do comprovante de residência atualizado;

– declaração de distância, devidamente preenchida;

– declaração de matrícula, fornecida pela escola;

– declaração de insuficiência de vagas, fornecida pela escola (quando for o caso);

– 1 (uma) foto 3x4.

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26/11/03

PETIÇÕES: 2565 ACHEROPITA DE PAOLA BARONE – 2567 VALDIR JURADO MORAES, Deferido o solicitado, concedendo uma prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias. **PROCESSOS: 50764/89 RAIMUNDO MARINHO**, Expeça-se a Carta de Habitação, Ex-Ofício, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **3459/02 DIAMANTINO DO NASCIMENTO JOÃO – 7377/98 FRANCIS CHRYSOLOGO FIGUEIREDO – 2129/03 MARCOS DOUGLAS GUEDES NASCIMENTO – 8071/02 BERNADETE DE CARVALHO JORGE – 898/00 ASSUMPÇÃO JUNIOR CARDOSO DA COSTA – 50559/91 TOSHI KAWAMOTO - 08042/98 – SÉRGIO LUIZ PENÃO**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **50691/87 MARIA DE LOURDES DE CASTRO SALAS – 8105/01 ROGÉRIO CARVALHAES – 12439/96 RICARDO JOSÉ PETRY BALLADI**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **50872/88 NELI SILVEIRA COSTA – 9690/96 LUIZ CAMILO – 2715/94 ROSILDA MARIA OKAGAWA – 5636/95 SEFI – 54225/91 SERGIO ELOY PASSOS**, Arquive-se, Assunto Solucionado. **17361/97 MARIO APARECIDO VALENTINI – 52306/90 NELSON SOARES JR. – 3349/95 JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO – 5159/98 SYLVIO DE BARROS – 7138/99 ANA LUCIA BEZERRA DE CARVALHO E OUTRO – 3464/02 EDSON ALVES DOS SANTOS – 5491/00 ADRIANA BATISTA DE ARAÚJO E OUTRO – GILBERTO COTRIN**, Considere a Carta de Habitação, expedida anteriormente, como Ex-Ofício. **18260/97 JOSÉ CORDEIRO COSTA – 51767/87 LUCINDA DE A. SALDIVAR**, Correspondências referente a D.I.A. (Documento de Intimação e Autuação), devolvida pelo correio, após postagem com A.R., Compareça o contribuinte para esclarecimentos. **6547/00 CARLOS ROBERTO MARTINS DO PRADO**, Dê-se Baixa. **52234/91 J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA**, Expeça-se a Carta de Habitação, parcial, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **6894/00 JOSÉ ALFREDO GONÇALVES – 8771/01 OSWALDO HENRIQUE BRAGA – 9122/01 ABIMAELO RODRIGUES DA SILVA – 1559/02 NILTON APARECIDO ALVES – 3382/02 OZEMAR GONÇALVES BATISTA – 4080/02 VANDERLEI RAMPASSO – 064/03 ARMANDO TEIXEIRA JUNIOR**, Considere a Carta de Habitação, expedida anteriormente, como Ex-Ofício. **7991/03, 4744/01 SEFI – 127/02 FERNANDO SENA RODRIGUES – 51229/87 MILED CURY ANDERE**, Arquive-se, assunto solucionado. **7736/01 CARLITO VIRGULINO – 7013/01 MILTON ANTONIO BARBIERI – 38611/92 LUIZ ROGÉRIO SOUZA MAIA E OUTRO – 3271/02 COITI UATI – 5399/01 CARLOS EDUARDO QUAGGIO GOMES**, Licença caduca, Arquive-se, por desinteresse. **5210/01 MARILSA LOPES PANCOTTI – 4129/02 ADRIANO DIAS**, Correspondências referente a C.H. (Carta de Habitação) e/ou Renovação de Alvará e/ou ISS, devolvida pelo correio, após postagem com A.R., Compareça o contribuinte para esclarecimentos. **8097/03 REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, deferido o pedido parcialmente, prorrogando o prazo para cumprir a intimação por 30 dias, somente para apresentação de projeto para regularização. **513/03 FABIANE DA COSTA SQUIZZATTO – 6143/01 MARIA PEREIRA GOMES – 5542/01 MARCOS GONÇALVES DA SILVA E OUTRO – 3345/01 ROBERTO ANTUNES DE SOUZA – 50637/85 JOÃO ROBERTO RODRIGUES**, Considere a Carta de Habitação, expedida anteriormente, como Ex-Ofício.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

O Diretor de Operações Ambientais no uso de suas atribuições legais comunica a devolução da correspondência emitida via aerograma registrado (A. R.) da multa e autuação do processo: 1- P. A .nº 5139/2003, valor R\$ 500,00 do Sr. Roail Mazzo.

Bertioga, 27 de novembro de 2003.
EDSON REIS FERNANDES
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO Nº 003/03 - SETVS

A Vigilância Sanitária do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições, vem através deste informar que, durante todo o mês de DEZEMBRO/2003, o plantão obrigatório de drogarias, será realizado pela empresa Arnaldo Cândido da Silva Bertioga – ME, Nome Fantasia: **FARMAIS**, localizada na Avenida Anchieta, nº 1.193 – Jardim Lido – fone: (13) 3317-3825.

ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
Chefe da Seção de Saúde Pública

ATOS OFICIAIS**ATOS DA CHEFE DA FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 27/11/03**

PROC. ADM. N.º **50235/1981** – LEO DE PAULA E ANTONIO ISAIAS DE PAULA – PROVIDENCIADO CANCELAMENTO DA IM 4529 EM RAZÃO DE DUPLICIDADE PERMANECENDO A DE N.º 27420, EM 21/11/03; **026/93** – JOÃO ACOSTA FERNANDES – BERTIOGA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 25/11/03; **213/93** – MARIA DA GRAÇA RACHID DE ASSIS – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 12/12/03; **16553/97** – COMÉRCIO DE GÁS ALBATROZ DE BERTIOGA LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 24/12/03; **18653/97** – MARCOS ORTEGA CAMPOS – DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE TAXAS PARA 2002, EM 19/11/03; **23136/97** – LUCATTI CARVALHO ARTES E ANTIGUIDADES LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM N.º 11720, 21/11/03; **6165/99** – EDVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA – INDEFERIDO O PEDIDO, A EMPRESA NÃO CONSTA REGISTRO NO STM, EM 25/11/03; **9254/99** – ZR – ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 25/11/03; **7381/02** – MIRA ARQUITETURA E CONSULTORIA TÉCNICA S/C LTDA – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM N.º 32160, EM 20/11/03; **8009/02** – RESIDENCIAL VEREDA TROPICAL – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, EM 20/11/03; **16783/03** – BAZAR DAFELICIDADE LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 359920, EM 20/11/03; **3144/03** – GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 26/01/04, EM 26/11/03; **6601/03** – TEIXEIRA & TRIGO LTDA – ME –

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 24/12/03; **7019/03** – JUCELINO LOPES DE LIMA MERCEARIA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, EM 20/11/03; **7423/03** – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE KITESURF – APK – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, EM 25/11/03; **7594/03** – RICARDO RODRIGUES DOMINGUES – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 21/11/03; **7596/03** – CÉLIA REGINA PEREIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 24/11/03; **7604/03** – ALMARE MONITORIA, GERENC., SERV. GERAIS PARA CONDOMÍNIO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM 25/11/03; **7623/03** – ANTONIO DE CASTRO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO, EM 25/11/03; **7786/03** – MANOEL SOARES LIMA – INDEFERIDO O PEDIDO, FACE O INFORMADO PELO DOA, EM 25/11/03; **8113/03** – JOSÉ ANACLETO FERREIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 21/11/03; **8156/03** – SILVIO IGNÁCIO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 20/01/04, EM 20/11/03; **8159/03** – WAGNER DOS SANTOS PINTO – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 25/11/03; **8160/03** – I.M. ASSUMÇÃO EMBALAGENS ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, EM 20/11/03; **8189/03** – JF DA SILVA AMARAL VESTUÁRIO – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 09/01/04, EM 26/11/03; **8233/03** – GERALDO OLIVEIRA SOUZA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO – EM 20/11/03; **8346/03** – PATRÍCIA NOGUEIRA GALVÃO MORSCH – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 26/01/04, EM 26/11/03; **8395/03** – EDSON MARQUES DE SOUZA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO, EM 25/11/03.

MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/2003 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

50192/1981–Mário Ferrara-(Pet. 2579/03); **50195/1985**-Agenor Leoncio Araújo-(Proc. 8060/03); **50677/1987**-Roberto Carlos Gomes da Silva e outros-(Proc. 8079/03); **53214/1987**-Francisco Miranda-(Proc. 8067/03); **51547/1988**-Francisco Miranda-(Proc. 8067/03); **50634/1990**-Wilhelm Gunther Keller-(Proc. 7529/03); **50635/1990**-Wilhelm Gunther Keller-(Proc. 7529/03); **50745/1992**-Francisco José Moreira-(Pet. 2605/03); **2588/1993**-Marcelo Caldas Santos-(Pet. 2594/03); **5307/1995**-Secretaria de Administração - DJU-(Mem. 121/03-G); **5927/1995**-Sergio Antonio Debre-(Proc. 5035/95); **7376/1995**-Carlos Roberto de Mello-(Pet. 2580/03); **7579/1995**-Roberto Constantino-(Pet. 2611/03); **7836/1995**-Wilhelm Gunther Keller-(Proc. 7529/03); **8436/1996**-Paulo José dos Santos-(Proc. 8229/03); **11024/1996**-José Maria Leme-(Proc. 8078/03); **14107/1996**-Jorge Luiz Izar-(Proc. 8202/03); **15877/1997**-Benedito Rodrigues Leite-(Mem. 102/03-SEFL); **19391/1997**-Sandra Valquíria Matias Bertioga-ME-(Mem. 121/03-G); **20151/1997**-Atlântica Engenharia e Comércio Ltda.-(Proc. nº 13382/96); **21267/1997**-Erika Tiemy Kawakami-(Pet. 2628/03); **21968/1997**-Tadamori Hashimoto-(Proc. 7972/03); **3557/1999**-Mercado Âncora Ltda. - ME-(Pet. 2586/03); **5238/1999**-Praia Grande Construtora Ltda.-(Mem. 102/03-SEFL); **1629/2000**-Manuel Alexandre dos Santos Silva-(Pet. 2595/03); **2340/2000**-Acqua Vias Serviços Esportivos e Ambientais Ltda.-(Pet. 2590/03); **6920/2000**-Sidnei Ortensi-(Proc. 8057/03); **7357/2000**-Albaniza Filgueira de Ataíde Ferreira-(Pet. 2625/03); **2878/2001**-Fernando José Cruz Legaspe-(Pet. 2618/03); **8760/2001**-Elaine Cristina dos Reis Silveira-(Pet. 2592/03); **2423/2002**-Poder Judiciário - Foro Distrital de Bertioga-(Ofício 4704/03-ala); **2985/2002**-Secretaria de Administração - SEFL-(Pet. 2591/03); **508/2003**-Damião Felipe da Silva-(Pet. 2606/03); **3851/2003**-Secretaria de Administração - (SEFL)-(Pet. 2598/03); **5732/2003**-Magna de Oliveira-(Mem. 038/03-SEUR).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/2003 – ARQUIVE-SE

51229/1987-Miled Cury Andere; **52877/1987**-Administração Regional de Bertioga; **50872/1988**-Neli Silveira Costa; **52874/1989**-Construtora Shpaysman-Dichy Ltda; **54225/1991**-Sergio Eloy Passos; **2715/1994**-Rosilda Maria Okagawa; **5636/1995**-Secretaria de Planejamento e Obras; **5754/1995**-Carlos Eduardo Quaggio Gomes; **9690/1996**-Luiz Camilo; **4744/2001**-Secretaria de Meio Ambiente e Obras (SEFI); **6111/2001**-Carla de Oliveira Brignani e outro; **8686/2001**-José Daniel Rodrigues; **9535/2001**-Secretaria de Adm. Fin. E Jurídico – SERE; **127/2002**-Fernando Sena Rodrigues; **2643/2002**-Secretaria de Administração (PGM); **4980/2002**-Igor Novo Lima Bertioga-ME; **5597/2002**-Câmara Municipal de Bertioga; **5931/2002**-Gabinete do Prefeito –SEG.M; **6182/2002**-Secretaria de Educação e Des. Cultural; **7144/2002**-Adilson de Oliveira Gomes; **7596/2002**-Ivanildo Leite da Silva; **7756/2002**-Aparecida Terezinha da Silva; **7799/2002**-Julio Aguiar Dias; **8070/2002**-Prefeitura Municipal de Santos; **8144/2002**-José Vieira da Luz; **617/2003**-Rest. Chop. Pizzaria Capitania de S. Lourenço Ltda-ME; **716/2003**-Helmut Adolf Mataré; **1005/2003**-Secretaria de Administração (DIVAT); **1616/2003**-Secretaria de Administração (DIVAT); **1608/2003**-Sec. Educação e Des. Cultural (SENU); **1616/2003**-Antonio Amâncio de Lira; **2041/2003**-Câmara Municipal de Bertioga; **2197/2003**-Secretaria de Administração (DIVAT); **2198/2003**-Secretaria de Obras (GARG); **2199/2003**-Secretaria de Obras (GARG); **2200/2003**-Secretaria de Obras (GARG); **2202/2003**-Secretaria de Obras (GARG); **2203/2003**-Secretaria de Obras (GARG); **2204/2003**-Secretaria de Obras (GARG); **2205/2003**-Secretaria de Obras (GARG); **2206/2003**-Secretaria de Obras (GARG); **2398/2003**-Câmara Municipal de Bertioga; **2865/2003**-Câmara Municipal de Bertioga; **3020/2003**-Elaine Cristina R. Noronha; **3358/2003**-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera; **3490/2003**-Regina Oliveira de Souza; **3573/2003**-Câmara Municipal de Bertioga; **3577/2003**-Câmara Municipal de Bertioga; **3801/2003**-Maria de Fátima Machado dos Santos; **4460/2003**-Lenira Soares; **4828/2003**-Shirlei Rúbia Borges; **5217/2003**-Leandro Moreira dos Santos; **5342/2003**-José Salvino da Silva; **5647/2003**-Fulvio Fernandes Lucchese; **6292/2003**-Tess S/A; **6719/2003**-Carlos Dalberto Selma; **6793/2003**-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); **6904/2003**-José Bonfim Alves Vituriano; **7101/2003**-Secretaria de Meio Ambiente (DOA); **7474/2003**-Câmara Municipal de Bertioga; **7602/2003**-Renata Maria Cosme da Silva-ME; **7668/2003**-Tenda Espírita de Umbanda “Cruzeiro das Almas”; **7698/2003**-Iranildo da Silva Ribeiro; **7723/2003**-Fernando Ferri; **7747/2003**-Câmara Municipal de Bertioga; **7760/2003**-Akemi Hijioaka; **7991/2003**-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); **8033/2003**-Auto Moto Escola Alencar Ltda; **8102/2003**-Secretaria de Adm. Fin. E Jurídico – SERE; **8114/2003**-Joana Batista Silva Rodrigues; **8118/2003**-Bernadeth Ferreira Lima.

EUNICE BERGAMINI

Chefe da Seção de Encargos Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 08/11/03, do Decreto nº 842/03.

Onde se lê:

Art. 1.º

De:

PARA:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412200202.010	3390	32	55.000,00
041000	0412300142.013	4690	40	180.000,00

Leia-se:

Art. 1.º

De:

PARA:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412200202.010	3390	32	180.000,00
041000	0412300142.013	4690	40	55.000,00

Bertioga, 27 de novembro de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
JURÍDICO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/11/2003**

01287/02 cab 10127/00 – SOPRETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Defiro o requerimento de fls. 50 e 51, pelos mesmos fundamentos da decisão de fls. 34, autorizando a emissão dos lançamentos, utilizando-se como base o valor correspondente ao exercício de 2003.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/11/2003

03308/03 – VERA LÚCIA GARCIA MORETHSON. **03523/03** – ROSEMEIRE ROCCO BAVICSAK. **03667/03** – RÔMULO AUGUSTO DO NASCIMENTO BARBOSA MARTINS. **03735/03** – ANTONIO BARBOSA DE MELLO. **03789/03** – ISMAEL PEREIRA DE MORAES. **03875/03** – CARLOS JOEL PAIM VIANA AGABATULER. **04778/03** – VALDIVINO LOPES RIBEIRO. **04871/03** – AGUAI FIRMINO DOS SANTOS. **04983/03** – VILMA RUTH COELHO PELEGRINI. **05063/03** – NELSON JUDICE MUNIZ. **05070/03** – JOAQUIM ALVES FERREIRA. **05083/03** – GIRLANE ELIZEU BATISTA DE SOUTO. **05496/03** – ORCELINO JOSÉ DOMINGOS. **05506/03** – FERNANDO EUSTÁCHIO DA COSTA PEREIRA. **05731/03** – GILSON DA SILVA BRANCO. **05926/03** – AMSTERDAM FERREIRA DO NASCIMENTO. **06093/03** – MAURICIO CAVALIERI D'ORO. **06145/03** – ANELITA GOMES DE OLIVEIRA. **06173/03** – MARIA HELENA DOS SANTOS. **06196/03** – TARCISO MATIAS FREITAS. **06228/03** – RENATO CESAR SCANDINARI. **06284/03** – ALUISIO MESSIAS. **06308/03** – JOÃO ANTONIO DA SILVA. **06309/03** – JOÃO ANTONIO DA SILVA. **06348/03** – OSWALDO BENEDICTO DE MELLO. **06414/03** – MANUEL AFONSO PROENÇA. **06538/03** – MARIAS DORES SILVANOUEIRA. **06557/03** – LARI PAPALEO. **06653/03** – MARIA MADALENA COSTA DO VALLE BAZZO. **06677/03** – ANTONIO DE OLIVEIRA GERMANO FILHO. **06701/03** – NELSON SALVATORE. **06702/03** – NELSON SALVATORE. **06815/03** – GABRIELA SLAIMAN DE SOUZA DA COSTA ROCHA. **06869/03** – MAMORU MATAI. **06880/03** – JÓ TEIXEIRA E OUTRO. **06929/3** – ANTONIO MOFA. **07021/03** – VILMALADEIRA DELL'ERBA. **07323/03** – MORACI CARLOS DA SILVA. **07411/03** – ANNA FACCIOLLA DE FREITAS. **07428/03** – LABAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **07429/03** – SABEL INCORPORADORA E ADMINSTRADORA S/C LTDA. **07495/03** – MANOEL FERREIRALINS. **07497/03** – LUIS MATA DIAS. **07521/03** – DENISE REGINA MASSA. **07770/03** – MAURO CARDENA. **07791/03** – MARCELO TADEU TEIXEIRA. **07823/03** – JOÃO MOREIRA LIMA. **07847/03** – DOUGLAS GODOY RICA. **07854/03** – LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA. **08009/03** – WILSON PEREIRA PAIXÃO. **08034/03** – CLAUDIO ALVES. **08141/03** – JOÃO DO ESPIRITO SANTO. **08201/03** – EDVALDO BATISTA DE MATOS. **08247/03** – RENATO MATTIUZZO. **08424/03** – JOSÉ CARLOS PIMENTA ALVARENGA. **08479/03** – ANTONIO MARTINS MARQUES. **08481/03** – CUSTÓDIO MANUEL CORREIA MASSA. **AUTORIZO** as alterações solicitadas que atendem os requisitos legais para tanto.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/2003

06204/03 – BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DEFIRO parcialmente o pedido, autorizando a retificação do valor venal para o exercício de 2003. Confirmados eventuais pagamentos referentes ao presente exercício retificado, aplique-se o disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 324/98 (CTM). Expecam-se os lançamentos substitutivos.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 845 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“Estabelece o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2004”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de ficar estabelecido um calendário que vise uma programação racional dos serviços públicos, melhorando o planejamento e a organização dos serviços administrativos, tudo em conformidade com o princípio da eficiência da Administração Pública, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os feriados religiosos, embora em número superior a quatro, fazem parte dos costumes e da tradição da comunidade de Bertioga, tendo o Município autonomia para legislar sobre os assuntos de interesse local, conforme o artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo refere-se única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato fica estabelecido o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2004, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão “a compensar”, poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito.

Art. 3º. Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2003.
(PA nº 865/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2004 PODER EXECUTIVO

01/01 – 5ª feira	– Feriado Nacional	Confraternização Universal
02/01 – 6ª feira	– Ponto Facultativo	Sem Expediente – a compensar
23/02 – 2ª feira	– Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval – a compensar
24/02 – 3ª feira	– Ponto Facultativo	Carnaval
25/02 – 4ª feira	– Ponto Facultativo	Cinzas
08/04 – 5ª feira	– Ponto Facultativo	Quinta-Feira Santa
09/04 – 6ª feira	– Feriado Nacional	Sexta-Feira da Paixão
21/04 – 4ª feira	– Feriado Nacional	Tiradentes
19/05 – 4ª feira	– Feriado Municipal	Aniversário da cidade
10/06 – 5ª feira	– Ponto Facultativo	Corpus Christi
11/06 – 6ª feira	– Ponto Facultativo	Sem Expediente – a compensar
24/06 – 5ª feira	– Feriado Municipal	Dia do Padroeiro (São João Batista)
25/06 – 6ª feira	– Ponto Facultativo	Sem Expediente – a compensar
09/07 – 6ª feira	– Feriado Civil Estadual	Data Magna do Estado
06/09 – 2ª feira	– Ponto Facultativo	Sem Expediente – a compensar
07/09 – 3ª feira	– Feriado Nacional	Independência
11/10 – 2ª feira	– Ponto Facultativo	Sem Expediente – a compensar
12/10 – 3ª feira	– Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida
28/10 – 5ª feira	– Feriado Municipal	Dia do Funcionário Público
29/10 – 6ª feira	– Ponto Facultativo	Sem expediente – a compensar
01/11 – 2ª feira	– Ponto Facultativo	Sem Expediente – a compensar
02/11 – 3ª feira	– Feriado Nacional	Finados
15/11 – 2ª feira	– Feriado Nacional	Proclamação da República
24/12 – 6ª feira	– Ponto Facultativo	Véspera de Natal
31/12 – 6ª feira	– Ponto Facultativo	Véspera do dia da Confraternização Universal

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 362/03. Sindicância. Morosidade na condução de processo administrativo. Processo Administrativo nº 7724/00. COPIAS. Bertioga, 25 de novembro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

COMUNICADO ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Eleitoral nomeada pelo CMDCA, dá ciência à população de que não houve impugnação de pré-candidatos inscritos, que concorrerão ao pleito para Conselheiro Tutelar do Município.

Bertioga, 28 de novembro de 2003.

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

COMUNICADO ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Após análise dos recursos foram deferidos os seguintes pré-candidatos para prosseguirem concorrendo ao pleito para Conselheiro Tutelar do Município:

1. Antonio Sergio de Jesus
2. Mario Araújo
3. Andréa de Oliveira Matos
4. Juliana da Silva Amâncio
5. Silena Aparecida Del Debbio Sortino
6. Andréa Manzoni Faria
7. Célia Regina Vieira Pereira
8. Jane Amorim Justo Gonçalves
11. Maria Salete Almeida do Nascimento
12. Maria José Pereira Barbosa
13. Noeli Pereira Maester
14. Ivani Aparecida Correia
15. Wanderley Dias Cordeiro
17. Maria Amélia Gonçalves
19. Sonia Maria de Souza
20. Dorathee Anne Clark
21. Hozana Pereira dos Santos
23. Solange de Souza Pacheco
24. Luiza Aparecida Jorge Santana
25. Maratana Padilha

Sendo indeferidos os seguintes pré-candidatos, que poderão, no período de 01/12 à 03/12, entrar com recurso ao CMDCA, devendo ser protocolado na Sala do Contribuinte das 09:00 às 16:00 horas:

09. Silvana Steinwacher Cunha
10. Cláudia Regina Gouveia dos Santos
16. Wania Collado Teixeira
18. Maria Helena Felipe Dutzmaun
22. Mirian Silveira Pazim

Bertioga, 28 de novembro de 2003.

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Educação divulga datas para matrículas na rede municipal

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural divulgou o calendário de matrículas para o ano de 2004 das escolas municipais.

É importante ressaltar que as matrículas são destinadas apenas para novos alunos. Aqueles que já estudam na rede municipal não precisam comparecer nas unidades onde estão matriculados para renovação de vaga.

As inscrições acontecem entre os dias 10 e 12 de dezembro, nas secretarias das escolas, sendo que no dia 10, as matrículas são para as crianças de 6 anos que ingressarão na 1ª série do Ensino Fundamental.

No dia 11 de dezembro, as inscrições serão destinadas apenas para as crianças do 3º estágio da Educação Infantil, que tenham 5 anos completos ou que completem 6 em 2004.

O último dia de matrículas será para os alunos do 2º estágio da Educação Infantil. Neste caso, as crianças devem ter 4 anos a completarem 5 em 2004.

Todas as matrículas devem ser feitas pelo responsável, na secretaria da própria escola. No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias da certidão de nascimento da criança, da carteira de vacinação e de um comprovante de residência atualizado.

Transporte escolar – A criança que não conseguir vaga na escola mais próxima de sua casa pode se matricular em outra unidade de ensino da rede municipal.

Se houver necessidade de uso do transporte escolar gratuito oferecido pela Prefeitura, o responsável deve fazer a inscrição também na secretaria da escola no mesmo dia em que for fazer a matrícula.

Para efetuar o cadastro devem ser apresentadas cópias do comprovante de renda do responsável ou declaração própria, devidamente preenchida, e de um comprovante de residência; declaração de distância; declaração de matrícula, fornecida pela escola e declaração de insuficiência de vagas, que a escola emite.